

Lei nº 007/87

"Dispõe sobre a abertura
de Crédito Especial".

O Prefeito do Município
de Angatuba

Faz saber que a Câmara
do Município de Angatuba aprovou e eu

sancione e promulgo a seguinte lei:
ART. 19 - Fica autorizada a abertura, na Secretaria Municipal de um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas de juros e outros acessórios decorrentes da Operação de Crédito por antecipação da Receita, firmando entre a Prefeitura e a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

ART. 20 - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de recursos provenientes do excedente arrecadado a verificar-se no corrente exercício.

ART. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do M. de Angatuba, 04/MAR/87

José Emílio Carlos Bisbua
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
nos 04/MAR/87.

José Rodrigues
- Secretário -

José Geraldo
- 07. adm. -